



# PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 3904/2021

**COMUNICADO** aos interessados na participação em licitações na modalidade de pregão inobstante a plena viabilidade de auto aplicação do disposto no art. 7º<sup>1</sup> da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, através de seu(ua) pregoeiro (a), vêm trazer ao conhecimento de quem interessar possa, que não hesitará em decidir penalizar os LICITANTES que descumpram o pactuado neste edital de convocação.

Como de praxe, no caso de inobservância das regras legais, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos se pronunciará com clareza e precisão no sentido de aplicar multas, suspender e impedir empresas de participarem de certames licitatórios. Desse modo, também cumpre informar que a inobservância das formalidades editalícias acarretará na aplicação das sanções aplicáveis à espécie a todos que de algum modo concorram para o descumprimento dessas normas legais, sendo-lhes imputada diretamente a responsabilidade administrativa, civil e criminal, sem prejuízo das demais cominações cabíveis, na conformidade com o que preceitua a legislação em vigor.

Sendo assim, solicitamos que os LICITANTES interessados apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar o objeto da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar ainda que os pedidos de recomposição ou realinhamento de preços são exceções à regra, aplicáveis exclusivamente em situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se estiverem em total consonância com a lei. Ratificamos, pois, a condição obrigatória e indispensável de que as propostas sejam efetivadas de forma séria, consciente, firme, concreta e exequível, visando evitar transtornos de maior monta, tanto para a administração pública como para os LICITANTES em geral.

Vale lembrar que não será admitido a utilização de **WHATSAPP dos LICITANTES** durante a sessão pública, a utilização dos telefones celulares, só será permitida quando o LICITANTE, necessitar fazer alguma negociação e a mesma depender de um superior externo. Caso contrário a utilização em demasia (*o que está em excesso; o que ultrapassa a média ou o bom senso*), acarretará na perda do lance ou na desclassificação da proposta.

---

<sup>1</sup> 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital

e no contrato e das demais cominações legais. 2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2021**  
**PREGÃO Nº 014/2021**

**Processo Administrativo nº 3904/2021**  
**Data de Abertura dos Envelopes: 10/05/2021 às 15:00 horas**

| ITEM | ASSUNTO                                   |
|------|-------------------------------------------|
| 1    | Objeto                                    |
| 2    | Condições de fornecimento e entrega       |
| 3    | Da participação                           |
| 4    | Da data de recebimento e abertura         |
| 5    | Da apresentação dos envelopes             |
| 6    | Credenciamento para manifestação          |
| 7    | Da realização do Pregão                   |
| 8    | Do preço                                  |
| 9    | Da homologação                            |
| 10   | Da ata de registro de preço e contratação |
| 11   | Do prazo de vigência                      |
| 12   | Do aditamento                             |
| 13   | Local e Prazo de Execução do Serviço      |
| 14   | Das condições de pagamento                |
| 15   | Do recebimento do objeto                  |
| 16   | Penalidade                                |
| 17   | Rescisão                                  |
| 18   | Disposições Gerais                        |

**ANEXOS**

|                    |                                                                                     |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ANEXO I-</b>    | <b>Termo de Referência – Especificações Técnicas</b>                                |
| <b>ANEXO II-</b>   | <b>Modelo de Proposta de Preços</b>                                                 |
| <b>ANEXO III-</b>  | <b>Modelo de Credenciamento</b>                                                     |
| <b>ANEXO IV-</b>   | <b>Demonstrativo de Índices Financeiros</b>                                         |
| <b>ANEXO V-</b>    | <b>Declaração de não enquadramento em nenhum dos itens que vedam a participação</b> |
| <b>ANEXO VI-</b>   | <b>Declaração de inexistência de fatos impeditivos e trabalho de menores</b>        |
| <b>ANEXO VII-</b>  | <b>Modelo de declaração de recuperação judicial</b>                                 |
| <b>ANEXO VIII-</b> | <b>Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação</b>             |
| <b>ANEXO IX-</b>   | <b>Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte</b>                       |
| <b>ANEXO X-</b>    | <b>Minuta da Ata de Registro de Preço</b>                                           |
| <b>ANEXO XI -</b>  | <b>Minuta do Contrato</b>                                                           |
| <b>ANEXO XII-</b>  | <b>Termo de Ciência e Notificação</b>                                               |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

A Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito, leva ao conhecimento dos interessados que realizará pelo Pregoeiro designado através da Portaria nº 38.100 de 11 de fevereiro de 2.021, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Locação de veículos, máquinas e equipamentos** necessários para execução de serviços essenciais à zeladoria e obras executados pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/02, e com as normas deste instrumento e demais normas legais atinentes à espécie.

As despesas com a presente licitação correrão por conta de recurso federal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

|     |          |                  |    |          |
|-----|----------|------------------|----|----------|
| 292 | 16.01.00 | 15 451 5010 2173 | 01 | 11000000 |
|-----|----------|------------------|----|----------|

O edital licitatório e anexos poderá ser obtido mediante a entrega de 01 (um) CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, sito na Rua Rui Barbosa, nº 315, Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos – SP, ou no sítio: [www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br](http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br), no link: licitações.

Para maiores informações estão disponíveis os seguintes telefones: (0xx11) 4674-7877.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos, máquinas e equipamentos necessários para execução de serviços essenciais à zeladoria e obras executados pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.

**1.1.1** A licitação será realizada em **UM ÚNICO LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

## **2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**2.1.** A Prefeitura não estará obrigada a contratar os serviços objeto desta licitação da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à Contratada a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2.2.** A vencedora do certame e consequentemente detentora da Ata de Registro de Preços estará obrigada a assinar os contratos e retirar as Ordens de Serviços expedidas durante o prazo da sua vigência, observado o número de horas mínimo e máximo previstos neste Edital.

**2.3.** O número de horas estimado para consumo poderá ser extrapolado, desde que haja anuência expressa da detentora da Ata de Registro de Preços e necessidade da Administração.

**2.4.** Serão rejeitados os equipamentos que não estiverem em bom estado de conservação, bem como os serviços em desacordo com o presente instrumento editalício.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 3904/2021

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitido à participação de empresas:

- 3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e da súmula nº 51 do TCE/SP.
- 3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- 3.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

### 4. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

4.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues, até às 15:00, do dia 10 de maio de 2021, impreterivelmente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, situada Rua: Rui Barbosa, nº315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, quando então será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 5.2 e 5.3, contendo:

#### 5.2. DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita (conforme Anexo II), em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS**  
**ENVELOPE Nº 01**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2021**  
**ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**PROPONENTE: .....**

- 5.2.1. A Proposta de Preços deverá indicar o item ofertado, observadas as exigências estabelecidas neste instrumento bem como de seus Anexos, com o valor unitário, total e global propostos, expressos em real sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária.
- 5.2.2. O critério de julgamento será pela somatória dos valores da quantidade mínima estimada a ser fornecida.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

**5.2.3.** A proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado e conterá:

**5.2.3.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

**5.2.3.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme especificações definidas no Anexo I – Termo de Referência.

**5.2.3.3.** O preço unitário, total e global dos materiais propostos, cujo detalhamento deverá estar em plena conformidade com o Memorial Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital;

**5.2.3.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

**5.2.3.3.2.** O preço ofertado deve ter como referência o praticado no mercado para pagamento **pelos serviços efetivamente realizados**, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

**5.2.3.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto ofertado, concernentes à plena e satisfatória entrega do objeto no prazo estipulado.

**5.2.3.4.** Para efeito de julgamento, havendo divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**5.2.3.5.** O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura da licitação;

**5.2.3.6.** Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante.

**5.2.3.7.** Assinatura e identificação do responsável pela empresa sócio(a), diretor(a) ou procurador (a).

**5.3. DO ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

O envelope nº 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
ENVELOPE Nº 02  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2021  
ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO”  
PROPONENTE: .....

5.3.1. Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

5.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

5.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.1.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, consistirá em:

5.4.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

5.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos estaduais.

5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributo mobiliário municipal.

5.4.5. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

**5.4.6.** Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.440/11.

**5.5.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, consistirá em:

**5.5.1.** Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observado a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

**5.5.1.1.** Para fins de comprovação dos quantitativos exigidos no subitem anterior será admitida a somatória de quantos atestados forem necessários.

**5.6.** A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

**5.6.1.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**5.6.2.** A demonstração da boa situação financeira será realizada de forma objetiva, conforme Anexo IV, nos termos do artigo 31, Inciso I, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, comprovando que a licitante possui, os seguintes Índices Contábeis:

**5.6.2.1.** ILG = igual ou superior a 1,00

**5.6.2.2.** ILC = igual ou superior a 1,00

**5.6.2.3.** IE = igual ou inferior a 0,50

**I - Tais índices serão calculados conforme segue:**

❖  $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

❖  $ILC = (AC / PC)$

❖  $IE = (PC + ELP / AT)$

**ONDE:**

\*ILG = Índice de Liquidez Geral;

\*ILC = Índice de Liquidez Corrente;

\*AC = Ativo Circulante;

\*IE = Índice de Endividamento;

\*PC = Passivo Circulante;

\*RLP = Realizável a Longo Prazo;

\*ELP = Exigível a Longo Prazo; e

\*AT = Ativo Total.

**5.6.3.** Somente serão habilitadas no presente certame as empresas que apresentarem os Índices Mínimos e Máximos exigidos no subitem 5.6.2.

**5.6.4.** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais expedida pelo



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

distribuidor da sede da pessoa jurídica com data inferior a 180 (cento e oitenta) dias contados da data marcada para abertura dos envelopes.

**5.6.4.1.** Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**5.6.4.2.** Na hipótese de não constar expressamente o prazo limite de validade das certidões, prevalecerá o prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de emissão do documento até a abertura da sessão licitatória.

**5.7. GERAIS**, consiste em:

**5.7.1.** Declaração de não estar enquadrado em nenhuma das condições que vedam a participação na licitação (Anexo V).

**5.7.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.

**5.7.3.** Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos do modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

**5.7.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, mesmo que haja alguma restrição quanto a regularidade fiscal (art. 43 da LC nº. 123/2006 atualizada pela LC 147/2014).

**5.7.4.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista em relação às ME/EPP após as providências, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, da LC nº. 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014, culminando com a suspensão da Sessão.

**5.7.4.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/1993, reabrindo a Sessão para prosseguimento.

**5.7.5.** Declaração, conforme modelo apresentado no Anexo VII deste edital, subscrita por representante legal da licitante, e elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) **para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

- b) **para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

**5.7.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

**5.7.7.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

## **6. CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES**

**6.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos, a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

**6.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 6.1., poderá ser indicado o representante legal da empresa sócio (a) ou diretor (a) ou representante devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

**6.3.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação e será devidamente vistoriado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e participantes.

**6.3.1.** **Caso a empresa esteja representada por Titular, Diretor ou Sócio, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua capacidade para representá-la (ex: contrato social, estatuto, cópia da ata de eleição, procuração).**

**6.3.2.** **Nos demais casos, o credenciamento deverá estar acompanhado de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário (ex: contrato social da empresa).**

**6.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, deverão, por meio de seu(s) representante(s), no ato do credenciamento, apresentar além dos documentos mencionados no subitem 6.3, os documentos que comprovem esta qualidade, a saber:

**6.4.1.** Ficha de Inscrição no CNPJ com a indicação desta qualidade;

**6.4.2.** Declaração, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação (Anexo IX).



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

**6.4.2.1.** A empresa que fizer declaração falsa, com o objetivo de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, estará sujeita às penas do crime de que trata o artigo 299, do Código Penal, sem prejuízo, ainda, do enquadramento em outras figuras penais e da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração.

**6.4.3.** A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/2014. Caso tenha a licitante pretendido se utilizar do benefício da regularidade fiscal “a posteriori” e não tenha sido qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitada e, por isso, poderá optar em não apresentar seus envelopes ou em continuar no certame e, no momento oportuno poderá apresentar recurso.

**6.5.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo pregoeiro e juntado ao processo licitatório.

**6.6.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

**6.7.** Será indeferido o credenciamento sempre que não for apresentado o documento necessário à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

**6.8.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

**6.9.** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo, desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

**6.10.** Findo o credenciamento, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte que irão participar do certame, podendo, assim, valer-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014.

**6.11.** No dia, hora e local estabelecido neste edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá das licitantes credenciadas, a Declaração de Ciência e Cumprimento de Requisitos de Habilitação, entregue separadamente dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação para habilitação, declaração esta que trata o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/02 (Modelo Anexo VIII deste edital).

## **7. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

**7.1.** Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

**7.1.1.** No dia, hora e local designados neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**7.1.2.** Instalada a sessão pública do Pregão, após o credenciamento dos participantes, o pregoeiro



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

procederá à abertura dos envelopes das propostas comerciais. Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos deste edital.

**7.1.2.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

**7.1.2.2.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

**7.1.3.** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente as licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor,

os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo 1% (um por cento) do indicado na proposta de menor valor.

**7.1.3.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**7.1.3.2.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.

**7.1.3.3.** Na ausência de lances verbais e em eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

1 – Produzidos no País;

2 – Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

3 – Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**7.1.3.4.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**7.1.4.** O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

**7.1.4.1.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

**7.1.4.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao item, ficando sua última proposta



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

**7.1.4.3.** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

**7.1.4.4.** Após o término da etapa de lances aos itens **exclusivos à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, o pregoeiro procederá à classificação das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item, observadas as especificações definidas no edital.

**7.1.5. Ao ITEM destinado a ampla participação, adotar-se-á o disposto nos seguintes subitens:**

**7.1.5.1.** Observada a oferta de menor preço aceitável, no caso de participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no item de ampla participação, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, sendo:

**7.1.5.2.** Caso as propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por *empate ficto*.

**7.1.5.3.** Para efeito do subitem anterior, ocorrendo o *empate ficto*, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior a aquela de menor preço;
- b) Não sendo classificada em primeiro lugar microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.1.5, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrarem no percentual estabelecido no subitem 7.1.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor.
- d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada pelo Pregoeiro para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.
- e) Não havendo nenhuma proposta na faixa de até 5% (cinco por cento) superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária será considerada como melhor classificada, sendo declarada vencedora.
- f) O disposto no subitem 7.1.5.2 somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

- 7.1.5.4.** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha se sagrado vencedora no preço, por ter sido desde logo a melhor classificada, portanto, sem o benefício descrito no subitem 7.1.5.2 e ao final não seja contratada, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória, para prosseguimento do certame, todavia, sem aplicar o benefício do referido subitem.
- 7.1.6.** Declarada encerrada a etapa competitiva, **tanto para o item exclusivo à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto ao item destinados a ampla participação**, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance de cada item do objeto do presente edital, observado as especificações definidas no edital.
- 7.1.7.** Examinadas as propostas classificadas definitivamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 7.1.8.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação das proponentes classificadas em primeiro lugar.
- 7.1.9.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora.
- 7.1.10.** Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para o objeto da presente licitação e atender todas as condições exigidas neste edital.
- 7.1.11.** Se a licitante desatender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.1.12.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 7.1.12.1.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.1.12.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante conforme previsto no item 7.1.12, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro da licitante vencedora.
- 7.1.13.** Decididos, quando for o caso, os recursos, o pregoeiro declarará a vencedora da licitação, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação do certame e adjudicação do objeto, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.1.14.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com a licitante vencedora do certame licitatório.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

7.1.14.1. Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, findo o prazo estipulado, os envelopes serão destruídos.

7.1.15. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

## 8. DO PREÇO

8.1. A licitante somente será declarada vencedora se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao estimado pela Prefeitura do Município de Ferraz de Vasconcelos, salvo quando arguido pela Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

9.1. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para homologação do certame.

9.1.1. A adjudicação do objeto e a homologação da licitação não obrigam a Administração à aquisição do objeto licitado.

## 10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

10.1. A assinatura da ARP e respectiva contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de ARP e Contrato, conforme modelos nos Anexos VI e VII.

10.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste, ressalvados as hipóteses previstas na cláusula décima segunda, § 3º do instrumento contratual.

10.3. A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros durante o fornecimento, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credor.

10.4. A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua notificação, comparecer no Departamento de Licitações e Contratos para assinatura da ARP e contrato, adotando as seguintes providências:

10.4.1. Apresentar Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

10.4.2. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial**: cópia do ato de nomeação do administrador judicial, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

10.4.3. Apresentar **somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial**: comprovação



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do(s) contrato(s).

**11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO**

**11.1.** O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

**11.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**11.3.** O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a contar da assinatura do contrato.

**11.3.1.** O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante interesse e conveniência da Administração, nos termos do artigo 57 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93.

**12. DO ADITAMENTO**

**12.1.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias às compras oriundas do presente instrumento, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

**12.1.1.** Nenhum acréscimo poderá exceder o limite acima estabelecido, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme previsto na Lei Federal nº 9.648/98.

**13. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**13.1.** A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com a necessidade do Órgão, autorizará ao beneficiário do registro a prestação do serviço, através de contrato, contendo o número e data, o prazo para início e conclusão da locação.

**13.1.1.** A prestação dos serviços deverá iniciar-se em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, e deverá ocorrer pelo total do número de horas contratado.

**13.1.2.** Os locais onde as atividades serão realizadas serão definidos através de cada solicitação.

**14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, obedecendo-se a cronologia de pagamentos conforme o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 9.648/98.

**14.2.** A CONTRATADA, visando o cumprimento da obrigação que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 9.032/95, em seu artigo 4º, apresentará à Prefeitura, no ato dos pagamentos devidos, a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com validade vigente, constituída de certidão negativa ou positiva



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, e, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição para liberação do seu crédito.

**14.3.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**14.4.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de responsabilidade pelos serviços realizados ou implicará em sua aceitação.

**15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos, observada as regras específicas e demais condições fixadas no presente edital, em seus Anexos e no instrumento de contrato.

**15.1.1.** O objeto do contrato será recebido provisória e definitivamente nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93.

**15.1.2.** Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à Adjudicatária.

**15.2.** Caso os produtos fornecidos pela empresa CONTRATADA não atendam a qualquer uma das especificações constantes deste edital, esta Municipalidade encaminhará um comunicado solicitando a regularização e/ou correção dos mesmos. A demora injustificada na correção dos serviços ou o atraso na execução acarretará na suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas.

**15.3.** Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, rasuras ou disparidades com os serviços prestados, a Administração irá recusá-la e devolve-la imediatamente à Adjudicatária, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

**16. PENALIDADES**

**16.1.** A licitante que apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

**16.2.** A licitante que não mantiver a proposta terá sua adjudicação indeferida e ficará impedida de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nesse edital e das demais cominações legais.

**16.3.** A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

**16.4.** Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

**16.5.** O atraso na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

**16.6.** O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para correção dos serviços em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

**16.7.** Os serviços em desacordo com as especificações constantes do edital, ou em níveis de qualidade inferiores ao especificado no presente edital sujeitará a Contratada à multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

**16.8.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

**16.9.** As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

**16.10.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **17. DA RESCISÃO**

**17.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da presente licitação enseja a rescisão do contrato, que será processada em conformidade com o que determina o artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, ficando assegurado à administração o direito de aplicar as penalidades previstas no artigo 87 do referido diploma legal, garantida a prévia defesa.

**17.2.** O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**17.3.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**17.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**17.5.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos, recursos administrativos e impugnações ao presente edital deverão ser protocolizados no Paço Municipal, Divisão de Protocolo, à Rua Rui Barbosa 315, Romanópolis, neste Município, no



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

horário das 9:00 às 17:00 horas, até as 10h00 do 2º (segundo) dia útil anterior a data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas.

**18.2.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

**18.3.** Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

**18.4.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

**18.5.** As partes elegem o Foro da Comarca de Ferraz de Vasconcelos para quaisquer procedimentos decorrentes desta Licitação.

**19. Valor Estimado**

Valor Global por lote **ÚNICO** – R\$ 12.612.320,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, 26 DE ABRIL DE 2021**, Registrado na Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras e Licitações e publicado no quadro de editais na mesma data supra.

**PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS**  
Prefeita Municipal

**RODRIGO SILVA NAVARRO**  
Pregoeiro



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente documento tem por objetivo a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS necessários para execução de serviços essenciais à zeladoria e obras executados pela PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, conforme memorial descritivo e demais condições contratuais.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A justificativa da contratação dá-se pela necessidade na aplicação direta em obras novas, reformas e manutenção executadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, dentro do prazo contratual estipulado.

2.2. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, se justifica pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, mas com variações de quantidades para mais, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.3. A contratação acima descrita, se faz necessária para que seja mantido os serviços de manutenção das vias e logradouros, limpeza e desassoreamento de galerias de águas pluviais, limpeza nas vias e logradouros públicos, limpeza de fossa, assoreamento de córregos, na coleta de lixo, no recolhimento de entulhos, restos de capina, transporte de materiais e equipamentos para as obras realizadas pelo **PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS**.

2.4. Justifica-se ainda face a frota encontrar-se com tempo de uso avançado, sucateada, quebrada e paralisada e necessitando várias vezes de manutenção corretiva não programada, atrapalhando o serviço todo planejamento que possa vir a ser desenvolvido, deixando todo o processo mais custoso em tempo e valores monetários.

2.5. Objetiva-se com esta contratação que todos os veículos, máquinas e equipamentos atendam às legislações vigentes, normas técnicas de segurança, itens obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e/ou outros órgãos pertinentes. Deverão, ainda, serem fornecidos, quando aplicável, inclusos combustíveis, operadores e motoristas.

2.6. Objetiva-se ainda que a Contratada inclua em seus custos, todas as variações necessárias para o pleno atendimento do escopo contratual.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

Tabela 1 – Descrições dos objetos.

| Item | Qte mínima | Qte máxima | Unid. | Descrição                                                                                                                                                      | Valor Estimado por hora |
|------|------------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 1    | 2.400      | 4.800      | H     | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK COM LONA, CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. | R\$ 191,67              |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 3904/2021

|   |       |        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
|---|-------|--------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2 | 2.400 | 2.400  | H | LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 CV, INCLUINDO MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS, ACOPLADO COM SEMI REBOQUE CARREGA TUDO, TIPO RANDON OU SIMILAR, COM PESCOÇO DESMONTÁVEL EM 2 EIXOS E PÉS DE APOIO TELESCÓPICO, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 290,00 |
| 3 | 2.400 | 12.000 | H | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO, CABINE AUXILIAR PARA 4 PASSAGEIROS FIXADAS NO CHASSIS DO CAMINHÃO, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 163,33 |
| 4 | 2.400 | 4800   | H | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE MECANISMO DE D1ESCARGA AUTOMÁTICA, COM COMPARTIMENTO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS GERADOS PELA COMPACTAÇÃO (CHORUME), COM TEMPO DE USO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM SINALIZAÇÃO SONORA PARA MARCHA A RÉ, LANTERNAS ELEVADAS INDICADORAS DE FREIO E EQUIPADOS COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA HABILITADO E 4 COLETORES UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) E DEMAIS DESPESAS PELA CONTRATADA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. | R\$ 321,67 |
| 5 | 2.400 | 2.400  | H | LOCAÇÃO DE CAMINHAO DE SUCCAO COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE UMA BOMBA DE ANEL LÍQUIDO COM VAZÃO DE 75 M/H E PRESSÃO P/ 90 MCA ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA INSTALADA NA CAIXA DE CÂMBIO DO VEÍCULO, C/ TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE EIXO HOMOCINÉTICO (COM CORREIAS), SENDO INSTALADO ENTRE A CABINE E TANQUE. SUCCÃO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, COM ENGATE RÁPIDO EM UMA DAS LATERIAS, COM MANGUEIRA DE SUCCÃO C/ 5 M E VÁLVULA DE PÉ. EXPEDIÇÃO COM SÁIDAS PARA RECALQUE COM DIÂMETRO DE 4", FIXADAS NAS LATERAIS DO TANQUE COM ENGATE STORTZ, PARA TRABALHOS DE SUSÇÃO DE PYS, ELEVATÓRIAS, CAIXAS DE DRENAGEM EM VIADUTOS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. INCLUINDO MOTORISTA, 2 AJUDANTES, LAVAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL.                                                                            | R\$ 346,67 |
| 6 | 2.400 | 2.400  | H | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO ALTA PRESSÃO/SUGADOR ALTO VÁCUO, ACOPLADO A CAMINHÃO TRUCADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 HP, INCLUINDO OPERADOR, 2 AJUDANTES, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 343,33 |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 3904/2021

|    |       |       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |
|----|-------|-------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 7  | 2.400 | 2.400 | H | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO VARREDEIRA DE PORTE GRANDE E DO TIPO AUTOPROPELIDA COM SISTEMA DE VARRIÇÃO COM SUÇÃO A VÁCUO, VASSOURAS LATERAIS COM LARGURA MÍNIMA DE 500 MM, VELOCIDADE E SISTEMA DE FLUTUAÇÃO CONTROLADA A PARTIR DA CABINE FABRICADA EM DUAS VERSÕES (AÇO OU PP + AÇO), VASSOURA CENTRAL FABRICADA EM PP COM LARGURA MÍNIMA DE 960 MM, E SISTEMA REVERSÍVEL ASSOCIADO AO CONJUNTO, DISTÂNCIA MÁXIMA DE VARRIÇÃO DE 3.100 MM (OS DOIS LADOS SIMULTANEAMENTE) 2.100 MM (UM LADO), VOLUME INTERNO DA CAÇAMBA DE 4,0 M³, ALTURA DE DESCARREGAMENTO TRASEIRO AO NÍVEL DO SOLO E ÂNGULO DE BASCULAMENTO DE 45 GRAUS, SISTEMA HIDRÁULICO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 135 LITROS E COM BICOS DE ESPARGIMENTO DISPOSTOS À FRENTE DO VEÍCULO, SOBRE AS VASSOURAS LATERAIS E DENTRO DO BOCAL DE SUÇÃO, RESERVATÓRIO DE ÁGUA, DE ASPERSÃO PARA EVITAR A DISPERSÃO DE POEIRA, COM CAPACIDADE SUFICIENTE PARA OPERAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇO, SEM NECESSIDADE DE PARALISAÇÃO FREQUENTE PARA REABASTECIMENTO OU SIMILAR, COM MOTORISTA DE 04 AJUDANTES NECESSÁRIOS PARA A OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO E COMBUSTÍVEL. | R\$ 335,00   |
| 8  | 2.400 | 2.400 | H | LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BRITAGEM COMPOSTO POR BRITADOR PRIMARIO COM ELETROIMA (TIPO MANDIBULA), BRITADOR CONE, PENEIRA VIBRATORIA TIPO METSO LOKTRACK POTENCIA 200 HP COM 10 AJUDANTES, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 1.126,67 |
| 9  | 2.400 | 2.400 | H | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IRRIGADEIRA - PIPA, COM POTÊNCIA DE 160 HP (119KW), CAPACIDADE MINIMA DE 6.000 LITROS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 170,00   |
| 10 | 2.400 | 2.400 | H | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, COM MUNCK DE 12 TONELADAS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN (SIMILAR 1319)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 168,33   |
| 11 | 2.400 | 2.400 | H | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM CAPACIDADE MINIMA 7.6 T, CARROCERIA COM MEDIDA MINIMA DE 5,8M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 145,00   |
| 12 | 2.400 | 7.200 | H | LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, CAT 120 OU SIMILAR INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 213,33   |
| 13 | 2.400 | 7.200 | H | LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0,5 M3, TIPO JCB OU SIMILAR, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTIVEL E DEMAIS DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 130,00   |
| 14 | 2.400 | 2.400 | H | LOCAÇÃO ROLO COMPACTOR VIBRATÓRIO, AUTOPROPELIDO - TIPO PE DE CARNEIRO COM ADAPTAÇÃO NA DIANTEIRA, PNEUS TRASEIROS LAMEIROS OU DE TRAÇÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 71 CV (2.200 RPM) E PESO OPERACIONAL DE 7.000 KGS, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 171,67   |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

|    |       |       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |
|----|-------|-------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 15 | 2.400 | 2.400 | H | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS, TIPO CAT 320 OU SIMILAR.                                                                                                                  | R\$ 236,67 |
| 16 | 2.400 | 2.400 | H | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MINI RETRO ESCAVADEIRA, MARCA E MODELO QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) E COMBUSTÍVEL. | R\$ 123,33 |
| 17 | 2.400 | 2.400 | H | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MINI CARREGADEIRA, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABILITADO, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) E COMBUSTÍVEL.                     | R\$ 126,67 |
| 18 | 2.400 | 2.400 | H | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TÉRMICO DE 5Mº COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E 2 RASTELEIROS COM TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.                                                                                                                                                                 | R\$ 346,67 |
| 19 | 2.400 | 2.400 | H | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LONG REACH COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 23.244 KG, CAÇAMBA FRONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 M³, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR.                                                                  | R\$ 305,13 |

**3.1.** A Contratação por lote se justifica pelo critério de semelhança operacional dos equipamentos, tendo em vista que os mesmos trabalharão em conjunto nos serviços a ele alocados, otimizando assim a locação em grupo e o serviço executado.

**3.2.** Para assinatura do contrato, todos os caminhões e equipamentos a serem utilizados para a execução do serviço deverão ser submetidos a vistoria técnica e aprovação, mediante a análise das características impostas pelo edital. Junto a secretaria de obras a ser realizada pelo responsável pela fiscalização do contrato, que expedirá "Laudo de Conformidade" na presença do representante legal da contratada.

**3.3.** A visita técnica será obrigatória devido aos diversos locais da prestação de serviço, sendo visitado especificamente os seguintes locais.

#### **4. QUANTIDADE:**

**4.1.** As quantidades dos serviços estão apontadas na planilha acima e foram consideradas de acordo com o histórico dos meses anteriores e fazendo-se uma estimativa do que poderá ser executado, dentro do período de um ano.

**4.2.** Os cálculos dos quantitativos foram elaborados com base na sazonalidade, para efeito de saldo total, os cálculos e respectivas justificativas fazem parte deste processo.

**4.3.** A soma solicitada pode ser maior ou menor, conforme as necessidades das frentes de trabalho, sua sazonalidade e ações emergenciais.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

**5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

5.1. O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses. Podendo haver prorrogação por iguais e sucessivos períodos, desde que respeitada a legislação vigente e interesse das partes.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. A Contratada se obriga a atender a Ordem de Serviço emitida pela PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS no prazo máximo de 48 horas;

6.2. O local da entrega, horário e condições de recebimento do Objeto deverá estar de acordo com o estabelecido na Ordem acima citada;

6.3. O Engenheiro da obra ou profissional por ele designado deverá dar o aceite dos equipamentos entregues. Caso haja recusa, a Contratada deverá substituir o mesmo no prazo máximo de 24 horas. Podendo ser objeto de multa contratual.

6.4. Todos os veículos, máquinas e equipamentos alocados deverão ser obrigatoriamente identificados, recebendo Manta Magnética ou processo de pintura em local visível (preferencialmente nas portas laterais) com os dizeres "A SERVIÇO DA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS", bem como a logomarca da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, constando o número de telefone, número do processo administrativo que deu origem à contratação do equipamento. A identificação deverá medir 21 x 29 cm<sup>2</sup>,

6.5. Os veículos, máquinas e equipamentos sem a identificação da Manta Magnética poderão ser retirados de operação, sendo computado como inoperante a partir da comunicação. O custo e a elaboração da identificação da Manta Magnética correrão por conta da Contratada.

6.6. Os veículos, máquinas e equipamentos admitidos deverão ter a comprovação de fabricação com máximo de 5 anos.

6.7. Para a prestação dos serviços os operadores deverão se apresentar adequadamente vestidos com uniforme que identifique à contratada, cursos específicos e habilitados conforme da legislação vigente.

6.8. A Contratada deverá substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após conhecimento e respectiva comunicação elaborada pelo responsável da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, qualquer empregado que venha ser considerado inapto e/ou incapacitado para suas funções.

6.9. Ficará sob responsabilidade da Contratada, através de seu operador, a condução e acompanhamento dos veículos, maquinários e equipamentos durante a prestação dos serviços.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

7.1. Os serviços serão medidos mensalmente, por período de 30 dias de serviços prestados, conforme unidade de medição contratados.

7.2. Deverá ser apresentada em forma de planilhas eletrônicas e impressas, contendo logo, identificações claras dos responsáveis pela elaboração.

7.3. A medição deverá ser protocolada na seção de Protocolo da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, e aprovados pelo engenheiro da obra, num prazo de até 5 dias úteis, a contar da data de protocolo.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

**7.4.** Caso haja algum comentário sobre a medição, esta deverá ser apontada e revisada imediatamente pela Contratada. Ser novamente impressa e seguir os trâmites acima descritos.

**7.5.** Somente após a medição ser aprovada e solicitação da emissão da Nota Fiscal, é que a Contratada deverá emitir Nota Fiscal faturada para 30 (trinta) dias.

**7.6.** Os critérios de medição seguirão os da tabela aprovada na licitação.

**7.7.** As Medições serão calculadas pela empresa Contratada com base nas partes diárias assinadas, devendo ser apresentadas e submetidas à aprovação da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS com início no primeiro dia útil de cada mês e término no último dia do mesmo mês. As medições serão apresentadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços.

**7.8.** Após recebimento da Medição calculada pela CONTRATADA, a PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS terá 5 (cinco) dias úteis a partir da data de registro do protocolo no documento, para aceitar ou rejeitar os quantitativos e/ou valores compilados.

**7.9.** A Medição só terá validade após a aprovação devidamente formalizada pela PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, quando poderá ser faturada, conforme item 7.5.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante fica obrigada a cumprir o exposto neste contrato;

**8.2.** A fazer os pagamentos no prazo de 30 dias a partir da Emissão da Nota Fiscal fatura;

**8.3.** A comunicar quaisquer problemas que haja no local de trabalho;

**8.4.** A dar informações pertinentes a boa execução dos serviços contratados;

**8.5.** A fornecer água, energia elétrica e projetos que se fizerem necessários.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Por ocasião da solicitação dos equipamentos e dos caminhões pela PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a Empresa Contratada deverá apresentar cópias da documentação relativa ao licenciamento dos equipamentos, do seguro obrigatório e IPVA, CNH (Carteira Nacional de Habilitação) todos válidos e documento de Registro Geral dos operadores, os quais deverão ser juntados aos autos pelo setor competente pela administração dos contratos. Quando for necessária a troca dos operadores, deverá ser informado e apresentado o documento complementar.

**9.2.** A documentação exigida no item acima deverá ser apresentada antes da vistoria técnica e estará sujeita a análise e aprovação pela PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

**9.3.** A não apresentação da documentação mencionada na cláusula anterior poderá implicar na rejeição dos caminhões ou dos operadores.

**9.4.** A Contratada se comprometerá em manter os equipamentos e caminhões em boas condições operacionais, mecânicas e elétricas, bem como funilaria e pintura em bom estado, executando regulagens e reparos necessários e substituindo peças que, por defeito ou desgastes prejudique o seu bom desempenho.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

**9.5.** Os equipamentos e caminhões serão submetidos à inspeção e manutenção de acordo com as normas vigentes, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração e suspensão, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança.

**9.6.** A Contratada deverá substituir os equipamentos e caminhões se forem constatadas a sua inadequação para a realização dos serviços.

**9.7.** A PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS informará a empresa Contratada sobre qualquer defeito nos equipamentos e caminhões em uso, cabendo à Contratada efetuar regulagens, consertos ou substituição de peças e equipamentos por conta própria ou de terceiros.

**9.8.** As manutenções preventivas e corretivas correrão por conta da empresa Contratada, e deverão ser norteadas pelas recomendações técnicas dos fabricantes, e pelas normas que regem os aspectos de Segurança e da Medicina do Trabalho.

**9.9.** A PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS devolverá os equipamentos e os caminhões, caso o mesmo fique total ou parcialmente fora de condições de uso e/ou por apresentar fraco desempenho devido a problemas mecânicos e elétricos, ou problemas de origem não diagnosticada, que venha a prejudicar a produtividade dos setores ou dos usuários.

**9.10.** A devolução de qualquer equipamento e caminhão pelos problemas indicados na cláusula anterior implicará na substituição por outro, em perfeitas condições de funcionamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Notificação emitida pelo Departamento competente devidamente assinada e autorizada.

**9.11.** Sempre que houver substituição de algum equipamento e caminhão, os novos equipamentos e caminhões deverão ser vistoriados novamente pelo setor da Prefeitura de FERRAZ DE VASCONCELOS

**9.12.** A PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS vistoriará periodicamente os equipamentos e caminhões fornecidos e suas documentações a cada três meses.

**9.13.** A Contratada se comprometerá em manter os equipamentos e os caminhões em boas condições operacionais, mecânicas e elétricas, funilaria e pintura, executando regulagens e reparos necessários e substituindo as peças que, por defeito ou desgaste normal, prejudiquem o seu bom desempenho.

**9.13.1.** A PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS devolverá o equipamento e/ou caminhão, em caso de parcial ou total falta de condições, o que implicará na imediata substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da Notificação devidamente emitida pelo órgão competente.

**9.13.2.** O equipamento substituto passará por nova vistoria, incorrendo nas mesmas avaliações do substituído.

**9.13.3.** É facultado a PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS vistorias periódicas sem aviso prévio.

**9.14.** Os equipamentos e os caminhões serão submetidos à inspeção e manutenção de acordo com as normas vigentes, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração e suspensão, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

**9.15.** As manutenções preventivas e corretivas correrão por conta da empresa Contratada, as quais deverão ser norteadas em conformidade com as recomendações técnicas dos fabricantes, bem como as normas estabelecidas pela Segurança e Medicina do Trabalho.

**9.16.** A PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS comunicará a Contratada qualquer ocorrência com os equipamentos, caminhões e/ou operadores.

**9.17.** A Contratada ficará responsável pela operacionalização dos equipamentos e os caminhões através de seus operadores, bem como encargos sociais e trabalhistas, transporte, alimentação e quaisquer outros benefícios aos seus funcionários.

**9.18.** Os operadores não terão vínculo empregatício com a PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

**9.19.** A Contratada deverá fornecer os respectivos equipamentos de Proteção individual (Elis), quando necessário para a execução das atividades, sob pena de responsabilidade.

**9.20.** A Contratada deverá facilitar o acompanhamento e fiscalização por parte da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS e não se eximirá das responsabilidades civis, criminais e por danos que por ventura vier a causar a PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS ou a terceiros, decorrentes de sua ação.

**9.21.** A contratada será responsável pelo traslado dos equipamentos e dos caminhões (principal e os complementares) para frente de trabalho, durante a prestação de serviços e quando do término dos serviços, ou quando haja necessidade de substituição de caminhão por qualquer motivo.

**9.22.** A programação de serviço e o horário de trabalho fornecido pela PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS deverão ser rigorosamente cumpridos, cabendo à contratada a imediata substituição de funcionários faltantes, a fim de manter o perfeito andamento dos serviços.

Quaisquer paralisações causadas por falta de equipamento e/ou operadores, será descontado da medição com cálculo pro rata, bem como adicionamento, outros prejuízos que possam ter sido causados.

**9.23.** A Contratada arcará com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da prestação dos serviços e seus desdobramentos casuísticos, bem como os insumos necessários para a manutenção.

#### **10. CONTROLE DA EXECUÇÃO PELA CONTRATANTE**

**10.1.** Os equipamentos e caminhões serão previamente vistoriados pela PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS para autorização de entrada em serviços, a fim de verificar se estão sendo atendidas as exigências do contrato e de segurança para execução dos trabalhos.

**10.2.** Posteriormente à aprovação da vistoria técnica, os equipamentos e caminhões ficarão imediatamente à disposição do PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

**10.3.** O prazo limite para apresentação dos equipamentos e caminhões na vistoria técnica é de 48 (quarenta e oito) horas contados da emissão da Ordem de Serviço/ Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

**10.4.** Caso o equipamento e o veículo sejam reprovados na vistoria técnica, a Contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para substituição ou adequação conforme solicitação da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

**10.5.** Caso haja reincidência na reprovação dos equipamentos e/ou dos veículos, a Empresa Contratada será penalizada pela não entrega dos equipamentos e/ou dos veículos em boas condições operacionais conforme previsto em contrato, bem como, demais prejuízos na operação.

**10.6.** Os equipamentos e os veículos deverão ser segurados, compreendendo cobertura total contra roubo, furto, incêndio, colisão e contra terceiros (incluindo danos materiais e corporais), com franquia obrigatória.

**10.7.** Em caso de sinistros, onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos materiais quanto pessoais, a total responsabilidade será da empresa Contratada, inclusive a franquia.

Todos os custos, custeios e salvaguardas de cada equipamento e veículo correrão por conta da empresa **Contratada**, inclusive danos provocados por terceiros ou roubos não cabendo quaisquer outros tipos de pagamento ou indenização pela PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS além dos valores aprovados nas medições mensais.

**10.8.** A PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS solicitará a qualquer tempo a apólice vigente do seguro dos equipamentos e dos caminhões prestadores dos serviços, obrigando assim, a Contratada a disponibilizar uma cópia que ficará arquivada.

**10.9.** A não apresentação da apólice ensejará a aplicação de pena pecuniária diária, nos termos do contrato, até o cumprimento do solicitado.

**10.10.** Os equipamentos e os caminhões serão solicitados de acordo com a necessidade da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, por ORDEM DE SERVIÇO e/ou AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

**10.11.** Havendo necessidade a carga horária poderá ser suplementada a critério da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, caso em que será pago o adicional de 15% (quinze) por cento.

**10.12.** Havendo necessidade a carga horária poderá ser suplementada em horário noturno, domingos e feriados, a critério da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, caso em que será pago o adicional de 15% (quinze) por cento.

**10.13.** Serão emitidas Ordens de Serviços para os equipamentos e os caminhões, para uma ou mais frentes de trabalho, de acordo com a necessidade da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

**10.14.** As horas de trabalho ou unidade de tempo especificadas na planilha do quantitativo dos equipamentos, veículos, e dos caminhões serão devidamente apontadas através de Partes Diárias, pelo setor operacional da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS, compiladas diariamente para o Resumo de Horas Mensais, formalizado pelo Boletim de Medição Mensal (BMM), representando a somatória das horas apontadas nas Partes Diárias, referente a cada Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento emitida ou válida.

**10.15.** Não serão pagas horas inoperantes, as quais a PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS não der causa, ainda, serão devidamente registradas e apontadas por responsável da PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS e entre outras:

**10.15.1.** Falta ou ausência do equipamento e/ou operador imprescindíveis para a execução dos serviços;



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021**

**10.15.2.** Falhas ou defeitos do equipamento que impossibilite ou dificulte sua operação;

**10.15.3.** Recusa do operador em executar o solicitado pela PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS;

**10.15.4.** Por qualquer outra causa de responsabilidade exclusiva da Contratada.

**10.16.** Na ocorrência do descrito acima serão descontadas da aferição diária e/ou mensal, bem como, serão adicionados os custos com prejuízos de operação que os mesmos tenham causado.

**10.17.** A PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS será o órgão gerenciador, responsável por todos os procedimentos relativos à gestão do contrato.

**Agílio Nicolas Ribeiro David**

**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3904/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À ZELADORIA E OBRAS EXECUTADOS PELA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.**

| LOTE UNICO |           |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |             |
|------------|-----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| Item       | Qtde min. | Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Valor Total |
| 1          | 2.400     | Horas | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TRUCK COM LONA, CAPACIDADE MINIMA DE 12M3, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |             |
| 2          | 2.400     | Horas | LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 CV, INCLUINDO MOTORISTA E DEMAIS DESPESAS, ACOPLADO COM SEMI REBOQUE CARREGA TUDO, TIPO RANDON OU SIMILAR, COM PESCOÇO DESMONSTÁVEL EM 2 EIXOS E PÉS DE APOIO TELESCÓPICO, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |             |
| 3          | 2.400     | Horas | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TIPO TOCO, CABINE AUXILIAR PARA 4 PASSAGEIROS FIXADAS NO CHASSIS DO CAMINHÃO, COM COMBUSTÍVEL E OPERADOR E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |             |
| 4          | 2.400     | Horas | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO COM CAPACIDADE PARA 15M3, COM CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, DE MODELO COMPACTADOR, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDOS NAS VIAS PÚBLICAS E SEREM PROVIDOS DE MECANISMO DE D1ESCARGA AUTOMÁTICA, COM COMPARTIMENTO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS GERADOS PELA COMPACTAÇÃO (CHORUME), COM TEMPO DE USO NÃO SUPERIOR A 05 (CINCO) ANOS DE FABRICAÇÃO, EQUIPADOS COM SINALIZAÇÃO SONORA PARA MARCHA A RÉ, LANTERNAS ELEVADAS INDICADORAS DE FREIO E EQUIPADOS COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA HABILITADO E 4 COLETORES UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO |       |             |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 3904/2021

|    |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
|----|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|    |       |       | INDIVIDUAL EXIGIDOS PELA NORMA REGULAMENTADORA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (NR-06) E DEMAIS DESPESAS PELA CONTRATADA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
| 5  | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUCCAO COM CAPACIDADE DE 12.000 LITROS, COM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE UMA BOMBA DE ANEL LÍQUIDO COM VAZÃO DE 75 M/H E PRESSÃO P/ 90 MCA ACIONADA PELA TOMADA DE FORÇA INSTALADA NA CAIXA DE CÂMBIO DO VEÍCULO, C/ TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE EIXO HOMOCINÉTICO (COM CORREIAS), SENDO INSTALADO ENTRE A CABINE E TANQUE. SUCÇÃO COM DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, COM ENGATE RÁPIDO EM UMA DAS LATERIAS, COM MANGUEIRA DE SUCÇÃO C/ 5 M E VÁLVULA DE PÉ. EXPEDIÇÃO COM SAÍDAS PARA RECALQUE COM DIÂMETRO DE 4", FIXADAS NAS LATERAIS DO TANQUE COM ENGATE STORTZ, PARA TRABALHOS DE SUSÇÃO DE PYS, ELEVATÓRIAS, CAIXAS DE DRENAGEM EM VIADUTOS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. INCLUINDO MOTORISTA, 2 AJUDANTES, LAVAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL. |  |  |
| 6  | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO COMBINADO HIDROJATO ALTA PRESSÃO/SUGADOR ALTO VÁCUO, ACOPLADO A CAMINHÃO TRUCADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 HP, INCLUINDO OPERADOR, 2 AJUDANTES, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
| 7  | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO VARREDEIRA DE PORTE GRANDE E DO TIPO AUTOPROPELIDA COM SISTEMA DE VARRICÃO COM SUCÇÃO A VÁCUO. VASSOURAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 8  | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE BRITAGEM COMPOSTO POR BRITADOR PRIMARIO COM ELETROIMA (TIPO MANDIBULA). BRITADOR CONE. PENEIRA VIBRATORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| 9  | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO IRRIGADEIRA - PIPA, COM POTÊNCIA DE 160 HP (119KW), CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000 LITROS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |
| 10 | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, COM MUNCK DE 12 TONELADAS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 11 | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 12 | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, CAT 120 OU SIMILAR INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |
| 13 | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 70 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA FRONTAL MÍNIMA DE 0.5 M3. TIPO JCB OU SIMILAR. INCLUINDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 3904/2021

|                   |       |       |                                                                                                                                            |  |  |
|-------------------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 14                | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO ROLO COMPACTOR VIBRATÓRIO, AUTOPROPELIDO -TIPO PE DE CARNEIRO COM ADAPTAÇÃO NA DIANTEIRA, PNEUS TRASEIROS                          |  |  |
| 15                | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 HP E PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.000 KG, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E |  |  |
| 16                | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MINI RETRO ESCAVADEIRA, MARCA E MODELO QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR   |  |  |
| 17                | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO MINI CARREGADEIRA, QUE ATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM OPERADOR HABITUADO             |  |  |
| 18                | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TÉRMICO DE 5M³ COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA E 2 RASTELEIROS COM                                                         |  |  |
| 19                | 2.400 | Horas | LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA LONG REACH COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, PESO OPERACIONAL           |  |  |
| TOTAL PARA O LOTE |       |       |                                                                                                                                            |  |  |

A Empresa ..... após examinar minuciosamente o Edital e Anexos do **PREGÃO** em epígrafe e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe os preços unitário e total para o item discriminado:

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados de cada entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

**Local de entrega:** As entregas dos produtos serão efetuadas na Secretaria solicitante conforme definido em contrato.

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **PREGÃO** e seus Anexos.

Data: .....

Representante Legal da Empresa (Carimbo do CNPJ da Empresa) RG nº

CPF nº



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO III**

**Modelo de Documento de Credenciamento**

A empresa ..... inscrita no C.N.P.J/MF. sob o nº ....., com  
sede em ....., na rua/avenida..... nº  
....., tendo como representante legal o(a) Sr.....,  
citar o cargo ....., credencia o/a Sr./a  
....., portador da cédula de identidade nº  
....., para representar perante a Prefeitura Municipal de Ferraz de  
Vasconcelos, na licitação Pregão Presencial nº 14/2021, outorgando-lhe expressos poderes para  
formulação de lances verbais, manifestação quanto a intenção de recorrer das decisões do pregoeiro,  
desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao  
certame em referência.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura  
Cargo



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO IV**

**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES FINANCEIROS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS  
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CMPL**

**Referência: Edital nº 22/21  
Pregão Presencial nº 0X/21  
Processo nº 3904/2021**

\_\_\_\_\_, (Contador ou outro profissional, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob nº \_\_\_\_\_), (ou representante legal da empresa, ou outra pessoa devidamente indicada) DECLARA, para os devidos fins e sob as penas de lei, que os índices abaixo foram extraídos dos elementos constantes do Balanço Patrimonial do exercício de \_\_\_\_\_, devidamente lançado no Livro Diário nº \_\_\_\_\_, às páginas números \_\_\_\_\_, como segue:

**I - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC = R\$ \_\_\_\_\_ ILG = R\$ \_\_\_\_\_

RLP = R\$ \_\_\_\_\_

PC = R\$ \_\_\_\_\_

ELP = R\$ \_\_\_\_\_

**II - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

$$ILC = (AC / PC)$$

Onde:

AC = R\$ \_\_\_\_\_ ILC = R\$ \_\_\_\_\_

PC = R\$ \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

**III - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**

$$IE = (PC + ELP / AT)$$

Onde:

PC = R\$ \_\_\_\_\_ IE=R\$ \_\_\_\_\_

ELP = R\$ \_\_\_\_\_

AT = R\$ \_\_\_\_\_

Local e Data:

Carimbo, nome e assinatura: do CONTADOR ou outro profissional equivalente ou representante legal da empresa ou por outra pessoa devidamente indicada.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a nossa participação na licitação.

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO VI**  
**Modelo de Declaração**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021**

**DECLARAÇÃO**

A (nome da empresa), sediada na (endereço completo), CNPJ nº, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, vem por meio desta declarar que:

- a) Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e
- b) Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9854, de 27/10/99, publicada no DOU de 28/10/99 e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ) (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

Assinatura do sócio/proprietário

Representante    legal

Carimbo da empresa



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2021      PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**Referência:** Edital nº 00/21  
Pregão Presencial nº 0X/21  
Processo nº 3904/21

Prezados Senhores,

A empresa ....., com sede à ....., inscrita no C.N.P.J.(MF)nº .....,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº  
.....e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei:

**Para licitantes em recuperação judicial:**

- a) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a **LICITANTE** está cumprindo o plano de recuperação judicial.

**Para licitantes em recuperação extrajudicial:**

- b) **Para os casos de empresas em recuperação extrajudicial:** estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:  
Cargo:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**  
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2021      PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na  
\_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, fac-símile:  
\_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_, em atendimento às disposições do Edital  
de Pregão Presencial nº 014/2021, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no referido Edital, em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520, de 17 de julho  
de 2.002.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.021.

---

**Assinatura e nome do representante legal da empresa**

[Digite aqui]



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2021

PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade), (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_(representante legal), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. sob nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penalidades do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, estando apta a usufruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa Nome:  
Cargo:



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2021      PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO X**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À ZELADORIA E OBRAS EXECUTADOS PELA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.**

Pregão Presencial nº 14/2021

Processo nº 3904/2021

Ata de Registro nº \_\_\_\_\_/21

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.197/0001-44, com sede nesta Cidade, à Rua Rui Barbosa, nº. 315 – Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sra. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador RG. Nº XX.XXX.XXX-0 e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado à empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, firmam a presente Ata de Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Locação de veículos, máquinas e equipamentos** necessários para execução de serviços essenciais à zeladoria e obras executados pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto desta Ata Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Locação de veículos, máquinas e equipamentos** necessários para execução de serviços essenciais à zeladoria e obras executados pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, indicados no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2021 e proposta da **DETENTORA** a \_\_\_\_\_, cujos termos são parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 1.1. Os preços unitários (preço por unidade) são:
- 1.2. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, estando incluído frete até o local de entrega.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE**

- 3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, IMPRORROGÁVEL, contado da data da assinatura.
- 3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos não estará obrigada a firmar contratação que dela poderá advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3.3. **A DETENTORA** estará obrigada a atender todas ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o consumo mínimo previsto no edital licitatório que parte integrante desta ata.

[Digite aqui]



# PREFEITURA DE Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 22/2021

PROCESSO Nº 3904/2021

## CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega dos itens, juntamente com a nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação.

## CLAÚSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com a necessidade do Órgão, autorizará ao beneficiário do registro a prestação do serviço, através de contrato, contendo o número e data, o prazo para início e conclusão da locação.

5.2A prestação dos serviços deverá iniciar-se em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, e deverá ocorrer pelo total do número de horas contratado.

5.3Os locais onde as atividades serão realizadas serão definidos através de cada solicitação.

**CLÁUSULA SEXTA** - No momento da assinatura desta Ata, a DETENTORA deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, expedida pela Secretaria da Receita Federal, constituída de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos e contribuições administradas pela Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com prazo de validade em vigor.

6.2. Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

## CLÁUSULA SETIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. **A DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos itens.

7.2. **A DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

7.3. **A DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A DETENTORA que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.

8.2. - Havendo recusa injustificada da vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos de fornecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor estipulado para a Ata de Registro de Preços ou do contrato.

[Digite aqui]



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

**EDITAL Nº 22/2021      PROCESSO Nº 3904/2021**

- 8.3. – O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços ou dos contratos que poderão advir, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.
- 8.4. - De 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, segundo definido no contrato.
- 8.5. - De 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial de seu objeto, sem prejuízo das demais medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA**

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:
- 9.2. descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.3. não firmar contratos de fornecimento;
- 9.4. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada por razões de interesse público.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão de contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS –**

11.1 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins o edital, a proposta da empresa \_\_\_\_\_ e a Ata da sessão pública da licitação.

Por estarem de acordo, firmam este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, XX de XXXXXXXX de 2.021.**

**Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**  
**- Prefeita Municipal -**

**- Detentora da Ata de Registro de Preços -**

TESTEMUNHAS:

[Digite aqui]



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO XI**

**TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A EMPRESA \_\_\_\_\_ TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS À ZELADORIA E OBRAS EXECUTADOS PELA PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 14/2021**

**Processo nº 3904/2021**

**Contrato nº /21**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.523.197/0001-44, situada à Av: Rui Barbosa, n.º. 315 – Romanópolis – CEP: 08529-200 – Fone: 11 – 4674-7800 – Ferraz de Vasconcelos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeita Municipal, Sr. **Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ e de outro lado a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. n.º \_\_\_\_\_, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à \_\_, neste ato representado pelo(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O fornecimento de itens permanente, na conformidade do Pregão Presencial nº 14/2021, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pagará a **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** pelo efetivo fornecimento os preços abaixo (especificar os valores unitários e totais do item da licitante vencedora):

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O pagamento será efetuado **A CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens, através de crédito em conta corrente da contratada, juntamente com a nota fiscal/fatura, devendo ainda apresentar a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, de acordo com a necessidade do Órgão, autorizará ao beneficiário do registro a prestação do serviço, através de contrato, contendo o número e data, o prazo para início e conclusão da locação.

**Parágrafo Primeiro:** A prestação dos serviços deverá iniciar-se em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, e deverá ocorrer pelo total do número de horas contratado.

**Parágrafo Segundo:** Os locais onde as atividades serão realizadas serão definidos através de cada solicitação.

**CLÁUSULA QUINTA** - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada às responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiros.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

**CLÁUSULA SEXTA** – A despesa decorrente deste ajuste correrá a conta de recurso proveniente de recurso próprio, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal é:

**CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA** - Prazo de validade do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA** - As alterações às cláusulas ora convencionadas, acréscimos, supressões e eventuais prorrogações, serão procedidas através de aditamentos de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93, devidamente justificada e sempre por escrito.

**CLÁUSULA NONA** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato, nomeado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o Sr. **Agílio Nicolas Ribeiro David**, a qual deverá observar criteriosamente a vigência do contrato, bem como se o objeto contratado atende as expectativas e se conferem com as exigências estabelecidas, entre outros aspectos, e, no caso de falhas no seu cumprimento, informar por escrito à autoridade superior para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

- 1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das medidas e penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.
- 2 - **A CONTRATADA** que falhar ou fraudar a entrega do objeto, ou, ainda, proceder de forma inidônea, será declarada inidônea, nos termos da Lei 8.666/93, restando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;
- 4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.
- 5 - O descumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reposição da mercadoria entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto deste ajuste ou para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.
- 6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do contrato, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.
- 7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.
- 8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 3904/2021

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da **CONTRATADA** assegurará a **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de memorando, entregue diretamente, ou pôr via postal, com prova de recebimento. Fica a critério da **CONTRATANTE**, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

**Parágrafo Único** - A **CONTRATADA** reconhece desde já os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o Fórum da Comarca de Ferraz de Vasconcelos (SP) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assina.

Ferraz de Vasconcelos (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Priscila Conceição Gambale Vieira Matos**  
**Prefeita Municipal**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1º NOME \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

2º NOME \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021 PROCESSO Nº 3904/2021

**ANEXO XII**  
**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADO: \_\_\_\_\_  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**



PREFEITURA DE  
**Ferraz de Vasconcelos**

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 022/2021    PROCESSO Nº 3904/2021

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.